



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4094 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública a PASTORAL DO APOIO AOS NECESSITADOS e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a PASTORAL DO APOIO AOS NECESSITADOS, fundada no dia 04 de dezembro de 2009, entidade de sociedade civil, sem fins econômicos, de natureza religiosa, assistencial e de proteção aos necessitados, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Pio Norões nº 493-A, Bairro João Cabral-Juazeiro do Norte, registrada no Cartório livro B-108, fls. 02/02v, Registro nº 1.7477, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.434.177/0001-12, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2012.

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR  
Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva